

## **Categoria 7**

Todas as pessoas inscritas e classificadas no âmbito da Política de Ações Afirmativas na categoria **7 - Vagas Suplementares - Pessoas com deficiência, oriundos de qualquer percurso escolar**, devem encaminhar:

### **1) Documento para Validação de Pessoa com Deficiência**

§ 1º Compreende-se pessoa com deficiência a pessoa candidata que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus artigos 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), no art. 2º da Lei nº 13.146/15, na Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, este, poderá optar por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência previstas neste Edital.

**I** - Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**II** - Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

**III** - Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

§ 2º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a. Laudo médico no modelo disponibilizado pela UFSC, realizado **anterior a data de inscrição neste processo seletivo e no máximo nos doze meses anteriores à inscrição**, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica a **referência à funcionalidade** da pessoa e às **limitações/barreiras impostas pela deficiência**, além

do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

- b. Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), **além** do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: **audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo**, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.
- c. Para candidatos com Deficiência Visual, **além** do laudo médico, devem apresentar **exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- d. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a **descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento**. É importante apontar, ainda, o **nível de suporte necessário** e os **impactos percebidos na aprendizagem**. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.
- e. Para candidatos com deficiência intelectual, o laudo médico deverá trazer a **descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas**, tais como:
  - 1. comunicação;
  - 2. cuidado pessoal;
  - 3. habilidades sociais;
  - 4. utilização dos recursos da comunidade;
  - 5. saúde e segurança;
  - 6. habilidades acadêmicas;
  - 7. lazer; e
  - 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).
- f. Para candidatos com deficiência mental (psicossocial), o laudo médico deverá trazer a

**descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental.** Entende-se a deficiência psicossocial como seqüela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.

§ 3º O laudo médico mencionado no **item I** deve ser no Modelo de laudo disponível no site: [Departamento de Validações](#).

§ 4º A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela PROAFE. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line e/ou presencial.